



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2073/2022

São Luís, 26 de abril de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Outros	2
Segunda Câmara	3
Decisão	3
Gabinete dos Relatores	3
Edital de Citação	3
Secretaria de Gestão	4
Portaria	4
Extrato de Nota de Empenho	5
Edital de Convocação de Estagiário	5
Extrato de Contrato	6

Pleno**Outros****RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 360, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração e convalidação da composição do Conselho de Administração do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no período de 09 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado é gerido por um Conselho de Administração, em conformidade ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 052, de 31 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente desta Corte de Contas nomear os membros do aludido Conselho, por força do § 1º do art. 5º da Lei Complementar n.º 052, de 31 de agosto de 2001, somado ao § 1º do artigo 6º da Resolução TCE/MA nº 21, de vinte e quatro de abril de 2002;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura organizacional e, por via de consequência, das nomenclaturas de cargos, deste Tribunal de Contas pela Lei n.º 11.170/2019, em específico, no seu artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II, alínea c;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos emanados do Conselho de Administração do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no período retroativo à 09 de setembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º – Validar a nova composição do Conselho de Administração do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no período de 09 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, sendo integrado pelos seguintes membros:

I - Joaquim Washington Luiz de Oliveira, Conselheiro Presidente;

II - Álvaro César de França Ferreira, Conselheiro Vice-Presidente;

III - Osmário Freire Guimarães, Conselheiro Substituto;

IV - Raimundo Nonato Monteiro Cardoso, Gestor da Unidade Executiva de Finanças;

V - João Batista de Sousa Lima, Supervisor de Contabilidade Governamental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução TCE/MA n.º 351, de 21 de julho de 2021, e quaisquer disposições contrárias pertinentes à matéria.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de Abril de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

Segunda Câmara

Decisão

Processo nº 6297/2021 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário(a): Maria da Conceição Fernandes Lima

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, concedida a Maria da Conceição Fernandes Lima, servidor(a) da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade e Registro.

DECISÃO CS – TCE Nº 200/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, constantes da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Maria da Conceição Fernandes Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1294, de 11 de junho de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, caput, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei orgânica – TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 2255/2021/ GPROC2/FGL do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei Orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente) e Edmar Serra Cutrim e os Conselheiros Substitutos Osmário Freire Guimarães (Relator) e Melquizedequi Nava Neto e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite membro do Ministério Público de Contas

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de março de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 5036/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Origem: Gabinete do Prefeito de Mata Roma

Exercício: 2017

Responsável: Francisco Diego Soares da Silva – Presidente da CPL

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA o Senhor Francisco Diego Soares da Silva, Presidente da CPL, para os atos e termos do Processo nº 5036/2018 - TCE, que trata da Prestação de Contas Anuais Gestores da Administração Direta do Município de Mata Roma, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Instrução nº 21727/2021-NUFIS3, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, com a informação “não procurado”. Fica o responsável ora citado ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL, será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21727/2021-NUFIS3 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 26 de abril de 2022. Conselheiro Marcelo Tavares Silva Relator

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA N.º 334, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 3882/2022/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Contas deste Tribunal, Douglas Paulo da Silva, matrícula nº 11338, para participar do “XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional”, no período de 26 a 28 de maio de 2022, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Natal/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 335 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 (vinte) dias das férias regulamentares do exercício 2022, do servidor Nilton César Rocha Pinheiro, matrícula nº 6452, Auxiliar de Controle Externo, deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 230/2022, para o período de 14/04/2022 a 03/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 336, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 3997/2022/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas deste Tribunal, Jairo Cavalcanti Vieira, matrícula nº 10843 para participação na segunda etapa da Capacitação de Membros do Ministério Público de Contas em Atividade de Inteligência, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de abril do ano em curso.

Art. 2º Concessão de 04(quatro) diárias.

Art. 3º Concessão de passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de abril de 2022.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Vice-Presidente

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 202/2022; DATA DA EMISSÃO: 25/04/2022; PROCESSO Nº 6048/2021; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Vitória Serviços Gerais e Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 17.465.579/0001-60. OBJETO: Empenho para o fornecimento de buffet, referente ARP 001/2022 em atendimento ao Evento "I Semana do Controle Externo do TCE-MA, conforme despacho 314/PRESI/GAPRE". AMPARO LEGAL: ARP 001/2022; VALOR: R\$ 21.645,00 (Vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101; ND: 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação; Programa: 0316; Subfunção: 032 – Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 000025 – Fiscalização Externa no Estado do Maranhão; FR: 0.1.01.000000. São Luís, 24 de abril de 2022. Juliana B. Desterro e Silva Coelho – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 012/2022; DATA DA EMISSÃO: 22/04/2022; PROCESSO Nº 4033/2022; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS. - CNPJ nº 11.669.032/0001-09. OBJETO: Empenho correspondente a Inscrição de 03 (três) servidores em curso de 40 horas – Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02901 – TCE/MA; ND: 33.90.39.03 (Concursos, Treinamento, Cursos e Reciclagem); Programa: 0316; Subfunção: 122 – Administração Geral; Ação: 4550 Política de Gestão Estratégica voltada para o Desempenho Organizacional; Subação: 000029 – GESTRATCE; FR: 0.1.07.000000. São Luís, 25 de abril de 2022. COLIC/TCE. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

Edital de Convocação de Estagiário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata FABIANA BERNARDES VIANA, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para

que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 25 de abril de 2022.

Lisangela Miranda Silva
Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Giovanna Letícia Nunes Moraes, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 26 de abril de 2022

Lisangela Miranda Silva
Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

Extrato de Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022- SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8848/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – TCE/MA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, constante do Processo administrativo nº 8848/2021, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, tendo como objeto a contratação para eventual aquisição de materiais de consumo (água mineral) para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos do pregão supracitado, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.

As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 8848/2021 integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: L.H. DURANS PINHEIRO

CNPJ:12532115/0001-06

Endereço: Praça São Roque, nº 14 Lira, cep:65026240

Telefone: (98)991162507 Fax: (98)32212155 E-mail:henriquepinheirohp@hotmail.com.br ou henriquepinheirohp@gmail.com

Nome do representante: Luís Henrique Durans Pinheiro

RG:047576642013-0 SSP/MA CPF: 224.559.303-00

Grupo 1:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant. estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	Total
01	Água Mineral, natural, sem gás, em garrações de 20 L retornável, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado s/avarias. (Mar Doce)	Grf	4.000	5.60	22.400,00	

02	Água Mineral, sem gás, acondicionada em copos de 200ml c/48 unidades e lacrados (Mar Doce)	Caixa	3.000	30,00	90.000,00
VALOR TOTAL					112.400,00

São Luís (MA), 26 de Abril de 2022. COLIC/TCE. Juliana B Desterro e Silva Coelho- SUPEC/COLIC-TCE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022- SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8848/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – TCE/MA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, constante do Processo administrativo nº 8848/2021, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, tendo como objeto a contratação para eventual aquisição de alimentos (açúcar, café, adoçante e leite) para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos do pregão supracitado, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.

As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 8848/2021 integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM

CNPJ:18.701.121/0001-26

Endereço: rua 05 quadra 10 casa 12 Jardim Primavera CEP nº 65074-280 São Luís - MA

Telefone: (98)98723-2417

E-mail:sancutrim@hotmail.com

Nome do representante: Sanderson Andryele Oliveira Cutrim

RG:671493965 SSP/MA CPF: 639.039.383-00

Grupo 1:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant. estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
01	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 01 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 30 unidades, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). MARCA:BRANCA DE NEVE	PACOTE DE 1 KG	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
02	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco com 100ml, acondicionado em caixa com 12 unidades, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega). MARCA: ADOCYL	FRASCO COM 100ML	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo				

03	embalagem aluminizada Pacote com 250g acondicionado em caixa com 20 ou 40 unidades - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). MARCA: KIMIMO	PACOTE COM 250g	4.500	R\$ 7,00 (SETE REAIS)	R\$ 31.500,00
04	Leite em pó integral, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega). MARCA: NINHO/ NESTLÉ	CAIXA COM 24 LATAS DE 400g	75	R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL					75.480,00

São Luís (MA), 26 de Abril de 2022. COLIC/TCE. Juliana B Desterro e Silva Coelho- SUPEC/COLIC-TCE-
MA